



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 837/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ricardo Faustino da Silva** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Valcleia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário nº .....	058/2020
Portaria nº.....	187/2020
Portaria nº.....	188/2020
Portaria nº.....	189/2020
Resultado da Licitação - Pregão Presencial nº .....	048/2020
Adjudicação e Homologação - Tomada de preço nº... 008/2020	
Adjudicação e Homologação - Tomada de preço nº... 009/2020	
Extrato Termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato nº... 268/2019	
Extrato da Nota de Empenho nº .....	2962 a 2971/2020
<b>Água Clara Previdência</b>	
Portaria Nº .....	097/2020

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 58 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 248.684,63 (Duzentos e quarenta oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 357.350,00 (Trezentos e cinquenta sete mil trezentos e cinquenta reais), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação o valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) Suplementar as Seguintes Dotações:

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

#### Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

**Sub-Total:R\$ 50.000,00**

##### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 2.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 80.000,00

**Sub-Total:R\$ 82.000,00**

##### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

#### Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 23.250,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

80502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 177.674,63

01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 21.760,00

**Sub-Total:R\$ 248.684,63**

##### 01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 150.000,00

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 107.700,00

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 837/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do  
Coronavirus (COVID-19) R\$ 4.650,00  
01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
**Sub-Total:R\$ 357.350,00**

## 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo  
131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica -  
(Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 3.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo  
114331 - Ações de saúde para o enfrentamento do  
Coronavirus - COVID 19  
(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)  
R\$ 15.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações  
Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - Saúde R\$ 88.000,00

**Sub-Total:R\$ 106.000,00**

## 04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e  
Restituições Trabalhistas  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

**Sub-Total:R\$ 10.000,00**

## 08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.365.0026.2079.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações  
Patronais  
118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remunerada,  
Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 87.000,00

**Sub-Total:R\$ 87.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 941.034,63**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de  
que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §  
1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e  
Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei  
Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os  
resultantes de anulação parcial ou total de dotações  
orçamentárias, a Seguinte dotação:

### REDUÇÃO

#### 01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e  
Instalações  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00  
01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações  
Patronais  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 150.000,00  
01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e  
Restituições Trabalhistas  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00

**Sub-Total:R\$ 200.000,00**

#### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações  
Patronais  
100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do  
Coronavirus (COVID-19) R\$ 80.000,00  
01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo 124000 -  
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse  
vinculados à Educação - Estado R\$ 2.000,00

**Sub-Total:R\$ 82.000,00**

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
170071 - Recursos Hídricos R\$ 23.250,00  
01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos  
e Material Permanente  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 199.434,63  
01.006.26.782.0034.2055.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos  
e Material Permanente  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

**Sub-Total:R\$ 248.684,63**

#### 01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos  
e Material Permanente  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

**Sub-Total:R\$ 15.000,00**

#### 01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.826,00  
01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo  
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei  
nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 824,00  
01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.93.00.00.00 Indenizações e  
Restituições

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.700,00  
01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 101.000,00

**Sub-Total:R\$ 112.350,00**

#### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos  
e Material Permanente  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - Saúde R\$ 68.000,00  
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo  
100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do  
Coronavirus (COVID-19) R\$ 18.000,00  
03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos  
e Material Permanente  
131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo  
(Bloco de Atenção Básica) R\$ 20.000,00

**Sub-Total:R\$ 106.000,00**

#### 04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00  
04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações  
Patronais



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 837/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 80.000,00

**Sub-Total: R\$ 90.000,00**

## 08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remunerada Magistério efetivos Educação Básica

R\$ 87.000,00

**Sub-Total: R\$ 87.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 941.034,63**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Água Clara – MS, 11 setembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 187, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Merendeira, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal Marina Alves da Silva, matrícula 317, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 094/2020 de 10/09/2020, publicada na data de 15/09/2020, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 188, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Copeira, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal Marlene Vitorina de Carvalho, matrícula 323, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 095/2020 de 10/09/2020, publicada na data de 15/09/2020, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 189, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Professor, Nível III, ocupado pela servidora pública municipal Márcia Emília Floriano de Queiroz, matrícula 271, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 096/2020 de 10/09/2020, publicada na data de 15/09/2020, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

### Pregão Presencial nº 048/2020

### Processo Administrativo nº 084/2020

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 004/2020 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 048/2020, cujo objeto é Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida" e Unidades Básicas de Saúde (UBSFS), conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde. VENCEDORES: Empresa Adjudicadas nos menores valores: DECOM-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 08.726.881/0001-34. R\$ 171.768,00 (cento e setenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais); BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 26.396.672/0001-51. R\$ 697.788,99 (seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 837/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

noventa e nove centavos); DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 18.483.775/0001-20. R\$ 131.690,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e noventa reais); POLLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 09.204.127/0001-05. R\$ 183.423,31 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos); AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 27.789.446/0001-01. R\$ 106.770,28 (cento e seis mil e setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 24.595.488/0001-05. R\$ 99.520,50 (noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 28.069.066/0001-57. R\$ 654.596,42 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos); SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 28.546.470/0001-74. R\$ 87.075,00 (oitenta e sete mil e setenta e cinco reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 10.566.711/0001-81. R\$ 91.923,00 (noventa e um mil e novecentos e vinte e três reais); CIRURGICA ITAMBE EIRELI, CNPJ/MF: 26.847.096/0001-11. R\$ 94.539,50 (noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 29.907.666/0001-00. R\$ 106.517,75 (cento e seis mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF: 35.042.079/0001-06. R\$ 86.440,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais). Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 2.512.052,75 (dois milhões quinhentos e doze mil e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Água Clara/MS, 18 de setembro de 2020.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro Oficial

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**Processo administrativo nº 103/2020. Tomada de preço nº 008/2020.** ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas Abelo Ferreira, Gabriel F. Domingues e Maria Elza Da Silva todas situadas no Bairro Santos Dumont, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, projeto, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: CCF Construtora Couto & Filhos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.066.854/0001-69, no menor valor global de R\$ 137.072,67 (cento e trinta e sete mil e setenta e dois centavos e sessenta e sete centavos). Água Clara/MS, 18 de setembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**Processo administrativo nº 109/2020. Tomada de preço nº 009/2020.** ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ, guias e sarjetas na Avenida Fernando Valeria Conrado, no bairro Jardim Primavera no

município de água clara, conforme cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto, conforme edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: CCF Construtora Couto & Filhos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 03.066.854/0001-69, no menor valor global de R\$ 85.649,50 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Água Clara/MS, 18 de setembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 268/2019. Processo Administrativo nº 179/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019.

**PARTES:** Município de Água Clara e a empresa Robson Vander Chiliano Paes. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e aumento de valor ao contrato nº. 268/2019. **ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo e valor:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 06/07/2020 e seu término em 06/10/2020, o valor fixado para este termo aditivo é de R\$ 29.328,09 (vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), que serão pagas nas mesmas formas anteriores previstas. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA:** 06 de maio de 2020. **ASSINANTES:** Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Ricardo Faustino da Silva - Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Empresa Contratada:** Robson Vander Chiliano Paes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2962 / 2020, emitido em 17/09/2020

Processo: 130/2020 - "Sem Licitação." Nº 0/0

Favorecido: 2182 - MARIA SONIA GONZALES FRANCO

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AJUDA DE CUSTOS PARA CUSTEAR REMEDIO DE ALTO CUSTO NAO REALIZADO PELO SUS PROCESSO ADM 130/2020 CI 250/2020/SASAU/AC/MS

Valor: R\$ 7930 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 17/09/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 837/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2963 / 2020, emitido em 17/09/2020

**Processo:** 132/2019 - "Pregão Pres." N.º 64/2019 ATA:12/2019

**Favorecido:** 2453 - DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA. PROCESSO ADM 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL 64/2019 ATA 12/2019 NAD 1834/2020

**Valor:** R\$ 9895,08 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 17/09/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2965 / 2020, emitido em 17/09/2020

**Processo:** 132/2019 - "Pregão Pres." N.º 64/2019 ATA:12/2019

**Favorecido:** 3221 - OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADO DA ATENÇÃO BÁSICA. PROCESSO ADM 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL 64/2019 ATA 12/2019 NAD 1836/2020

**Valor:** R\$ 2520,4 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 17/09/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2964 / 2020, emitido em 17/09/2020

**Processo:** 132/2019 - "Pregão Pres." N.º 64/2019 ATA:12/2019

**Favorecido:** 2604 - CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADO PARA ATENÇÃO BÁSICA. PROCESSO ADM 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL 64/2019 ATA 12/2019 NAD 1835/2020

**Valor:** R\$ 2975,8 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 17/09/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2966 / 2020, emitido em 17/09/2020

**Processo:** 132/2019 - "Pregão Pres." N.º 64/2019 ATA:12/2019

**Favorecido:** 3360 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADO DA ATENÇÃO BÁSICA. PROCESSO ADM 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL 64/2019 ATA 12/2019 NAD 1837/2020

**Valor:** R\$ 1680 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 17/09/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 837/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2967 / 2020, emitido em 17/09/2020

**Processo:** 132/2019 - "Pregão Pres." N.º 64/2019 ATA:12/2019

**Favorecido:** 3368 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA. PROCESSO ADM 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL 64/2019 ATA 12/2019 NAD 1838/2020

**Valor:** R\$ 2361,68 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

ÁGUA CLARA, 17/09/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2969 / 2020, emitido em 17/09/2020

**Processo:** 178/2019 - "Pregão Pres." N.º 66/2019 ATA:14/2019

**Favorecido:** 2645 - BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. PROCESSO ADM 178/2019 PREGÃO PRESENCIAL 66/2019 ATA 14/2019 NAD 1844/2020

**Valor:** R\$ 2291,31 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

ÁGUA CLARA, 17/09/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2968 / 2020, emitido em 17/09/2020

**Processo:** 178/2019 - "Pregão Pres." N.º 66/2019 ATA:14/2019

**Favorecido:** 3221 - OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. PROCESSO ADM 178/2019 PREGÃO PRESENCIAL 66/2019 ATA 14/2019 NAD 1845/2020

**Valor:** R\$ 4788,1 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

ÁGUA CLARA, 17/09/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2970 / 2020, emitido em 17/09/2020

**Processo:** 178/2019 - "Pregão Pres." N.º 66/2019 ATA:14/2019

**Favorecido:** 2604 - CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. PROCESSO ADM 178/2019 PREGÃO PRESENCIAL 66/2019 ATA 14/2019 NAD 1843/2020

**Valor:** R\$ 2115 (DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

ÁGUA CLARA, 17/09/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 837/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 2971 / 2020, emitido em 17/09/2020

**Processo:** 178/2019 - "Pregão Pres." N.º 66/2019 ATA:14/2019

**Favorecido:** 2453 - DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. PROCESSO ADM 178/2019 PREGAO PRESENCIAL 66/2019 ATA 14/2019 NAD 1842/2020

**Valor:** R\$ 2186 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 17/09/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 097, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor WALDECIR TORRES."*

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, Maria Aparecida Elias de Souza, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 13, inciso I e Art. 14 da Lei Municipal nº 723/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.145/2020, que rege a previdência municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, ao servidor público municipal WALDECIR TORRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I – Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2020.03.461516P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Água Clara/MS, 10 de setembro de 2020.

Maria Aparecida Elias de Souza  
Diretora-Presidente  
Água Clara Previdência